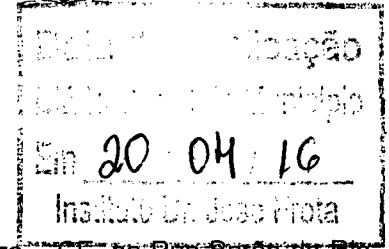




ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 0006 / 2016
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 226/2015
PROCESSO N.º. P637107/2015



ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF, situado no município de Fortaleza – CE, na Rua Barão do Rio Branco, nº. 1816, Centro – CEP: 60.025-061, inscrito no CNPJ nº. 07.835.044/0001-80, representado por seu titular **DR. FRANCISCO WALTER FROTA DE PAIVA**, brasileiro, médico, casado, residente e domiciliado nesta Capital, portador do CPF nº073.312.903-04.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1) HOSPITAL DISTRITAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA – HDEBO

CNPJ: 04.885.197/0012-05

Endereço: Av. Jornalista Tomaz Coelho, nº.1578 – Messejana

Representado por sua Diretora: MARIA GORETTI POLICARPO BARRETO

2) HOSPITAL DISTRITAL MARIA JOSÉ BARROSO DE OLIVEIRA – HDMJBO

CNPJ: 04.885.197/0009-00

Endereço: Av. General Osório de Paiva, nº. 1127 – Parangaba

Representado por seu Diretor: JOÃO BATISTA SILVA

3) HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AYRES DE MOURA – HDEAM

CNPJ: 04.885.197/0010-35

Endereço: Av. Cândido Maia, nº. 294 – Antônio Bezerra

Representado por seu Diretor: GERALDO MAGELA DE ARAÚJO LEITE

4) HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA JOSÉ WALTER – HDGMJW

CNPJ: 04.885.197/0002-25

Endereço: Av. D., nº. 440, 2ª etapa – Conjunto Prefeito José Walter

Representado por seu Diretor: JOÃO BATISTA ALVES LINS

5) HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA – BARRA DO CEARÁ – HDGMBC

CNPJ: 04.885.197/0005-78

Endereço: Av. Dom Aloísio Lorscheider, 1130, Conjunto Nova Assunção – Barra do Ceará

Representado por seu Diretor: FRANCISCO WAGNER FREIRE GONÇALVES

6) HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA DE MESSEJANA – HDGMM

CNPJ: 04.885.197/0003-06

Endereço: Av. Washington Soares, nº. 7700 – Messejana

Representado por seu Diretor: FRANCISCO ERON MENDES MOREIRA

7) HOSPITAL DISTRITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO – HNSC

CNPJ: 04.885.197.0006-59

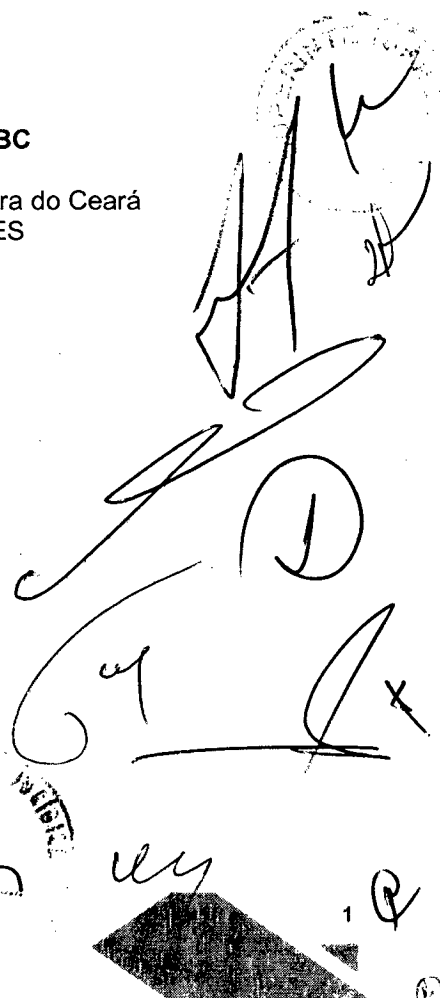
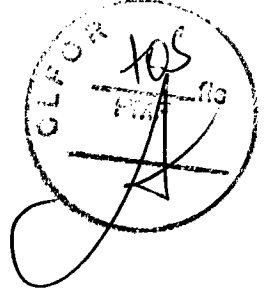
Endereço: Rua 1018, nº. 148, 4ª etapa – Conjunto Ceará

Representado por seu Diretor: RAYMUNDO PAIVA DOS SANTOS

8) HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN - HMDZAN

CNPJ: 04.885.197/0013-88

END: Av. Lineu Machado, nº. 145 – Jockey Clube



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 0006 / 2016
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 226/2015
PROCESSO N.º. P637107/2015



DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇO:

51
1. **AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º. **04.301.884/0001-75**, com sede na Cidade de Anápolis – GO, na Via Principal 6, Quadra 9, Módulo 12 e 15 s/nº - Daia, CEP: 75133-600, representada por **PAULO AFONSO BAROS**, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 780.638.768-49 e portador do RG n.º. 7.596.022-9.

52
2. **CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME.**, inscrita no CNPJ sob o n.º. **05.106.015/0001-52**, com sede na Cidade de Fortaleza - Ce, na Rodovia BR 116, nº 1865 A – Bairro Cajazeiras, CEP: 60.851-025, representada por **TÂNIA MARIA ALMEIDA ANDRADE**, inscrita no CPF sob o n.º. 356.260.893-49 e portadora do RG n.º. 947.778-85 SSP/CE

53
3. **SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º. **05.329.222/0001-76**, com sede na Cidade de Fortaleza – CE, na Rua João Carvalho, nº. 205, Bairro Aldeota, CEP: 60140-140, representada por **RAIMUNDO BATISTA DA COSTA**, inscrito no CPF sob o n.º. 037.040.173-53 e portador do RG n.º. 353479 SSP/CE

54
4. **COMERCIAL VALFARMA LTDA - EPP.**, inscrita no CNPJ sob o n.º. **02.600.770/0001-09**, com sede na Cidade de Fortaleza – CE, na Rua Cléia, nº. 317 A , Lote 03 – Quadra 38, Messejana, CEP: 60.863-280, representada por **RICARDO LIRA PIMENTEL**, inscrito no CPF sob o n.º. 245.806.943-68 e portador do RG n.º. 90002056840 - SSP/CE.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Fevereiro de 2016, na sede do Instituto Doutor José Frota - IJF, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do **Pregão Eletrônico n.º 226/2015** do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 25/02/2016, às fls. 704, do Processo n.º **P637107/2015**, que vai assinada pelo titular do Instituto Doutor José Frota – IJF órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços e pelos órgãos participantes, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No **Pregão Eletrônico n.º 226/2015**.
- II. Nos termos do Decreto Municipal n.º 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Municipal n.º 13.512, publicado D.O.M. de 30/12/2014, Decreto Municipal n.º. 12.786/2011 e no Decreto Federal n.º 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de **ANTIMICROBIANOS (β-LACTÂMICOS), DESTINADOS AO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF, AOS HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I –



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 0006 / 2016
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 226/2015
PROCESSO N.º. P637107/2015



Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 226/2015** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P637107/2015**.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá ao Instituto Dr. José Frota - IJF o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas dos Decretos Municipal nº 12.255/2007 e nº 12786/2011, publicados no D.O.M de 25/09/2007 e 01/03/2011, respectivamente.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o Instituto Doutor José Frota – IJF e/ou os órgãos participantes do sistema de registro de preços poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

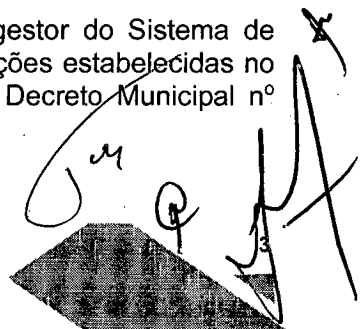
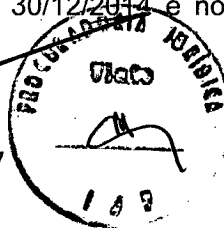
Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda- Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

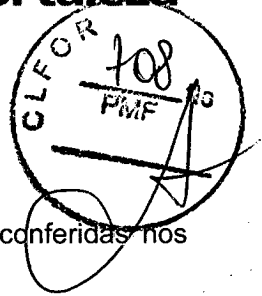
CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07 e nº 12.786/2011.

Subcláusula Primeira - Competirá ao Instituto Dr. José Frota - IJF, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014, publicado no D.O.M de 30/12/2014 e no Decreto Municipal nº 12786, de 01/03/2011.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 0006 / 2016
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 226/2015
PROCESSO N.º. P637107/2015



Subcláusula Segunda – Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal n.º 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

a) atender os pedidos efetuados pelo Instituto Doutor José Frota – IJF e/ou pelos órgãos participantes do sistema de registro de preços, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.

b) fornecer os bens ofertados por preço unitário registrado nas quantidades indicadas pelo IJF ou pelo participante do Sistema de Registro de Preços.

c) responder no prazo de até 05 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).

d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento, e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

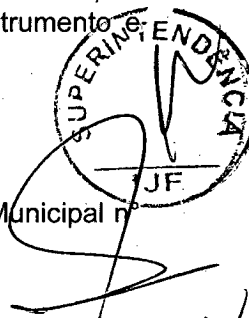
Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal n.º 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal n.º 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o Instituto Doutor José Frota - IJF e o fornecedor.



INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF
Rua Barão do Rio Branco, 1816 - Centro – Fortaleza-CE.
Fone: (85) 3255-5115 – Fax: (85) 3255-5045

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 0006 / 2016
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 226/2015
PROCESSO N.º. P637107/2015



Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o Instituto Doutor José Frota - IJF convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

a. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no **NÚCLEO DE FARMÁCIA** do Instituto Dr. José Frota - IJF, no endereço abaixo descrito:

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1816, CENTRO
CEP: 60.025-061
FORTALEZA – CE

b. Para os **HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN**, o objeto deverá ser entregue nos endereços constantes no Anexo A do edital.

c. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

d. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo da entrega e recebimento dos objetos da Ata, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

Subcláusula Segunda- Quanto ao recebimento:

a) **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

b) **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

c) O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00 às 12:00h. e de 13:00 às 17:00h.

Subcláusula terceira- quanto aos prazos para entrega:





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 0006 / 2016
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 226/2015
PROCESSO N°. P637107/2015



Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da respectiva nota de empenho ao fornecedor, que poderá ser confirmada por Email, ou por Telefone/Fax.

Subcláusula quarta- Vedada entrega parcelada, **exceto**, por solicitação expressa do IJF e órgãos participantes, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do Instituto Doutor José Frota – IJF e/ou dos recursos dos órgãos participantes, e efetuado após a liquidação da despesa (art. 62 e segs. da Lei 4320/64), com a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada exclusivamente no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 226/2015.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

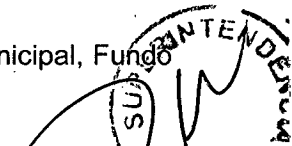
a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

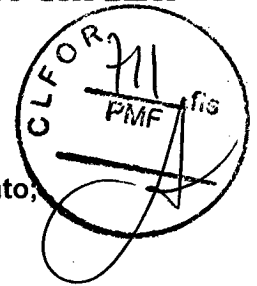
Subcláusula sexta – Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos monetários;



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 0006 / 2016
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 226/2015
PROCESSO N°. P637107/2015



N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{100}$$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11.251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Advertência

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do (s) item (ns) registrado (s).

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fortaleza por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

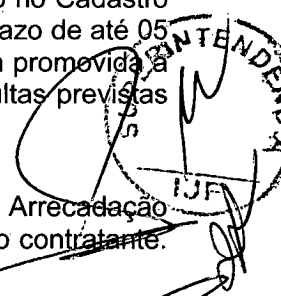
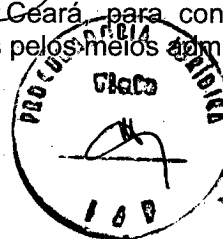
e) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da **Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

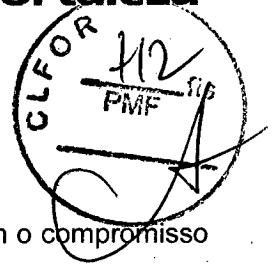
Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.



Handwritten signatures and initials are present throughout the bottom of the page, including a large signature on the left and several initials on the right.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 0006 / 2016
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 226/2015
PROCESSO N°. P637107/2015



Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Fortaleza, 26 de Fevereiro de 2016.

GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:


INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF
DR. FRANCISCO WALTER FROTA DE PAIVA
SUPERINTENDENTE DO IJF

ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Antonio Eusébio T. Rocha
Diretor Executivo
Mat: 18.930
CPF: 376.928.284-15
HDEBO

Gestor do Órgão Participante HOSPITAL DISTRITAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA – HDEBO


Gestor do Órgão Participante HOSPITAL DISTRITAL MARIA JOSÉ BARROSO DE OLIVEIRA – HDMJBO

Gestor do Órgão Participante HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AYRES DE MOURA – HDEAM

Gestor do Órgão Participante HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA JOSÉ WALTER – HDGMJW


Gestor do Órgão Participante HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA BARRA DO CEARÁ - HDGMBCJA

Gestor do Órgão Participante HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA DE MESSEJANA - HDGMM

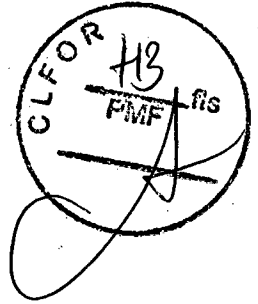

Gestor do Órgão Participante HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO – HNSC


Gestor do Órgão Participante HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN-HMDZAN





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 0006 / 2016
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 226/2015
PROCESSO N°. P637107/2015



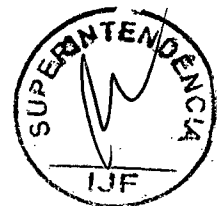
DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇO:

1. AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.


2. CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME.

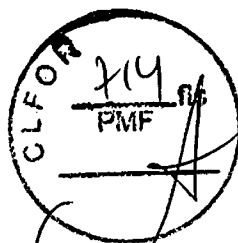

3. SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.


4. COMERCIAL VALFARMA LTDA - EPP.,





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 0006 / 2016
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 226/2015
PROCESSO N.º. P637107/2015

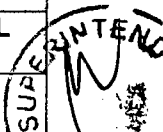


ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 0006/2016

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Instituto Doutor José Frota – IJF, Órgãos Participantes do Sistema de Registro de Preços e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico n.º. 226/2015.

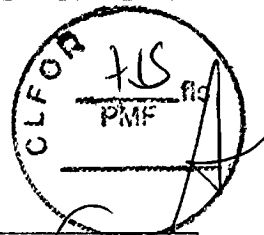
AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA					
LOTES	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
01	AMPICILINA + SULBACTAM 3G EMBALAGEM: 2G + 1G PÓ P/ SOL INJ CT 20 FA VD INC X 30ML (EMB HOSP) MARCA: AMPICILINA SÓDICA + SULBACTAM SÓDICO – GENÉRICO (AUROBINDO) FABRICANTE: AUROBINDO PHARMA LIMITED PROCEDÊNCIA: ANDHRA PRADESH – ÍNDIA CÓDIGO ALFANDEGÁRIO: 3004.10.11 REGISTRO NO M.S. N.º 1.5167.0022.003-1	FRASCO/AMPOLA	37.500	14,29	535.875,00
06	PIPERACILINA + TAZOBACTAM 4,5G EMBALAGEM: 4G + 0,5G PO LIOF P/SOL INJ IV CT FA VD INC X 40ML MARCA: PIPERACILINA + TAZOBACTAM SÓDICO + GENÉRICO (AUROBINDO) FABRICANTE: AUROBINDO PHARMA LIMITED PROCEDÊNCIA: ANDHRA PRADESH – ÍNDIA CÓDIGO ALFANDEGÁRIO: 3004.10.19 REGISTRO NO M.S. N.º 1.5167.0024.002-4	FRASCO/AMPOLA	134.700	21,79	2.935.113,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 3.470.988,00 (TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA MIL, NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS).					

CALL MED COM. DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA.					
LOTE	ESPECIFICAÇÕES	APRES.	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
02	CLORIDRATO DE CEFEPIMA 2G PO P/ SOL INJ CT FA VD INC MARCA: CLORIDRATO DE CEFEPIME PROCEDÊNCIA: INTERNACIONAL FABRICANTE: AUROBINDO PHARMA LIMITED (ANDHRA PRADESH) – ÍNDIA IMPORTADO POR: AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LIMITADA REGISTRO MS: 1516700140054.	FRASCO-AMPOLA	165.500	6,42	1.062.510,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 1.062.510,00 (HUM MILHÃO, SESENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS).					





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 0006 / 2016
 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 226/2015
 PROCESSO N°. P637107/2015



SELLENE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA					
LOTES	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
03	KEFADIM 1G PO INJ CT FA VD TRANS TIPO I – (ABL) – CEFTAZIDIMA (PENTAIDRATADA), PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA CONTENDO 1.000MG – RMS 1.5562.0006 – NACIONAL.	FR	89400	6,03	539.082,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 539.082,00 (QUINHENTOS E TRINTA E NOVE MIL E OITENTA E DOIS REAIS).					

COMERCIAL VALFARMA LTDA – EPP.						
LOTES	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/ FABRICANTE	UNID.	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
04	MEROPENEM, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA CONTENDO 500MG – CAIXA COM 10 F/A – MS 1006302290022.	GENERICO/ BIOCHIMICO	F/A	119.740	7,29	872.904,60
05	MEROPENEM, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA CONTENDO 1.000MG – CAIXA COM 10 F/A – MS 1006302290103.	GENERICO/ BIOCHIMICO	F/A	195.700	15,47	3.027.479,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 3.900.383,60 (TRÊS MILHÕES, NOVECENTOS MIL, TREZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).						

VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS: R\$ 8.972.963,60 (OITO MILHÕES, NOVECENTOS E SETENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

Handwritten signatures and stamps. Includes a circular stamp: SUPERINTENDENCIA JF. Other illegible stamps and signatures are present.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 0006 / 2016
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 226/2015
PROCESSO N.º. P637107/2015

IJF - INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA
 Rua Barão do Rio Branco, 1816.
 CEP – 60.025061 – Fortaleza – CE

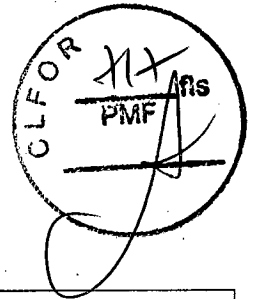
AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA.					
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	APRES	IJF	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	AMPICILINA + SULBACTAM 3G EMBALAGEM: 2G + 1G PÓ P/ SOL INJ CT 20 FA VD INC X 30ML (EMB HOSP) MARCA: AMPICILINA SÓDICA + SULBACTAM SÓDICO – GENÉRICO (AUROBINDO) FABRICANTE: AUROBINDO PHARMA LIMITED PROCEDÊNCIA: ANDHRA PRADESH – ÍNDIA CÓDIGO ALFANDEGÁRIO: 3004.10.11 REGISTRO NO M.S. N.º 1.5167.0022.003-1 MARCA: AUROBINDO	Frasco-ampola	21.600	14,29	308.664,00
6	PIPERACILINA + TAZOBACTAM 4,5G EMBALAGEM: 4G + 0,5G PO LIOF P/SOL INJ IV CT FA VD INC X 40ML MARCA: PIPERACILINA + TAZOBACTAM SÓDICO + GENÉRICO (AUROBINDO) FABRICANTE: AUROBINDO PHARMA LIMITED PROCEDÊNCIA: ANDHRA PRADESH – ÍNDIA CÓDIGO ALFANDEGÁRIO: 3004.10.19 REGISTRO NO M.S. N.º 1.5167.0024.002-4 MARCA: AUROBINDO	Frascos-ampola	90.000	21,79	1.961.100,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA					2.269.764,00

CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA.					
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	APRES.	IJF	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	CLORIDRATO DE CEFEPIMA 2G PO P/ SOL INJ CT FA VD INC MARCA: CLORIDRATO DE CEFEPIME PROCEDÊNCIA: INTERNACIONAL FABRICANTE: AUROBINDO PHARMA LIMITED (ANDHRA PRADESH) – ÍNDIA IMPORTADO POR: AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LIMITADA REGISTRO MS: 1516700140054. MARCA: AUROBINDO	Frascos-ampola	126.000	6,42	808.920,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA					808.920,00

SELLENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.					
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	APRES	IJF	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3	KEFADIM 1G PO INJ CT FA VD TRANS TIPO I – (ABL) – CEFTAZIDIMA (PENTAIDRATADA), PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA CONTENDO 1.000MG – RMS 1.5562.0006 – NACIONAL. MARCA: ABL	Frascos-ampola	81.000	R\$ 6,03	488.430,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA					488.430,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 0006 / 2016
 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 226/2015
 PROCESSO N°. P637107/2015



COMERCIAL VALFARMA LTDA – EPP.					
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	APRES	IJF	VL. UNIT. (R\$)	VL. TOTAL (R\$)
4	MEROPENEM, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA CONTENDO 500MG – CAIXA COM 10 F/A – MS 1006302290022. MARCA: BIOCHIMICO	Frascos-ampola	90.000	7,29	656.100,00
5	MEROPENEM, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA CONTENDO 1.000MG – CAIXA COM 10 F/A – MS 1006302290103. MARCA: BIOCHIMICO	Frascos-ampola	126.000	15,47	1.949.220,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA					2.605.320,00

VALOR GLOBAL DO IJF	6.172.434,00
----------------------------	---------------------

[Handwritten signatures and stamps]

SUPERINTENDÊNCIA
IJF

PROBATORIA ABERTA
Claro
100



Data da Publicação 104
Diário Oficial do Município FVF / JFS
Em 05/02/16
Instituto Dr. José Frota

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório nº. P637107/2015, na modalidade Pregão Eletrônico nº. 226/2015, edital nº. 2407/2015, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ANTIMICROBIANOS (β - LACTÂMICOS), DESTINADOS AO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF, AOS HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL,** com as empresas: **AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.,** para os lotes 01 e 06, **CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA.,** para o lote 02, **SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.,** para o lote 03, e **COMERCIAL VALFARMA LTDA. EPP,** para os lotes 04 e 05, perfazendo o valor global da licitação de **R\$ 8.972.963,60 (oito milhões, novecentos e setenta e dois mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).** Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se.

Fortaleza, 17 de fevereiro de 2016.


DR. FRANCISCO WALTER FROTA DE PAIVA
SUPERINTENDENTE DO IJF

tam nos assentamentos funcionais da referida servidora, portaria concessiva da mencionada gratificação. **RESOLVE:** Reconhecer que a servidora, **MARINEIDE PEREIRA LIMA FROTA**, Enfermeira, matrícula nº 65445.1-7, percebe Gratificação de Plantão desde janeiro/2007 no percentual de 60% (sessenta por cento). Registre-se, publique-se e cumpra-se. **GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA**, 30 de novembro de 2015. **Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. VISTO: Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** ***

PORTARIA Nº 1655/2015 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 57 do Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.1995, e considerando as disposições contidas no Decreto nº 13.076 de 08.02.2013. **CONSIDERANDO** que, **MARINEIDE PEREIRA LIMA FROTA** é servidora deste Instituto, ocupante de um cargo/função Enfermeira, matriculada sob o nº 65445.1-7. **CONSIDERANDO** que, constata-se pelas fichas financeiras, parte integrante do Processo Administrativo nº P506594/2015 que a mesma percebe Gratificação Específica da Saúde Nível "D"/IJF, com amparo legal da Lei nº 9.263/2007 (DOM 28.09.2007), no percentual de 20% (vinte por cento) desde junho/2011. **CONSIDERANDO** ainda que, não constam nos assentamentos funcionais da referida servidora, portaria concessiva da mencionada gratificação. **RESOLVE:** Reconhecer que a servidora **MARINEIDE PEREIRA LIMA FROTA**, Enfermeira, matrícula nº 65445.1-7, percebe Gratificação Específica da Saúde, Nível "D"/IJF, no percentual de 20% (vinte por cento), desde junho/2011. Registre-se, publique-se e cumpra-se. **GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA**, 30 de novembro de 2015. **Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. VISTO: Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** ***

PORTARIA Nº 233/2016 - IJF

Designa Comissão para apurar falta contratual da Empresa Macnor Representações e Comércio Ltda. EPP, com o Instituto Dr. José Frota.

O SUPERINTENDENTE INSTITUTO DR JOSÉ FROTA – IJF, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso X, do art. 57, do Decreto nº 9.592 de 15 de fevereiro de 2002, e subsidiados pelas disposições da Lei nº 8.666/93. **CONSIDERANDO** que os órgãos da administração pública direta e indireta municipal subordinam-se a regime da Lei nº 8.666/93 que regulamentou o inciso XXI, do art. 37, da Constituição Federal. **CONSIDERANDO** que a empresa **MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP**, não entregou até a presente data o material referente ao Contrato nº 139/2015 - SMS, PE nº 221/2014, Ata de Registro de Preços nº 021/2015, aquisição de material médico hospitalar (compressas cirúrgicas campo operatório estéril). **CONSIDERANDO** ainda que é direito constitucional a garantia da ampla defesa e do contraditório. **RESOLVE:** Art. 1º - Com fundamento no artigo 14 do Decreto 11.251/2002 e subsidiariamente nas disposições da Lei nº 8.666/93, bem como no que mais consta nos autos do Processo Administrativo P824435/2015 e nos Processos nº P857313/2015 e P881930/2015 que estão em apenso, instaurar procedimento administrativo contra empresa **MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 00.376.638/0001-21, com sede na cidade de Fortaleza-CE, na Rua J. da Penha, 312, Bairro: Centro, CEP: 60.110-120, representada por Ronaldo Silva Bezerra, portador da cédula de identidade nº 96002279805 SSP/CE, inscrito no CPF sob nº 380.416.693-87. Art. 2º - Constituir uma Comissão com-

posta da servidora **ALINE MARIA PORTO FERNANDES**, matrícula nº 42.6210 e OAB/CE 4796, para sob presidência desta, apurar os fatos, ficando designada como Secretária a servidora **LÚCIA MARIA ALMEIDA DA SILVA**, Agente Administrativa, matrícula 7570.1. Art. 3º - Comissão designada deve apresentar relatório conclusivo, ficando os seus membros dispensados de suas atividades funcionais durante o período de instrução processual e de defesa. Registre-se, publique-se e cumpra-se. **GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR JOSÉ FROTA – IJF**, em 11 de fevereiro de 2016. **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE/IJF.**

*** ***

PORTARIA Nº 234/2016 - IJF

Designa Comissão para apurar falta contratual da Empresa MSB Comércio e Representações Ltda. EPP, com o Instituto Dr. José Frota.

O SUPERINTENDENTE INSTITUTO DR JOSÉ FROTA – IJF, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso X, do art.57, do Decreto nº 9.592 de 15 de fevereiro de 2002, e subsidiados pelas disposições da Lei nº 8.666/93. **CONSIDERANDO** que os órgãos da administração pública direta e indireta municipal subordinam-se a regime da Lei nº 8.666/93 que regulamentou o inciso XXI, do art. 37, da Constituição Federal. **CONSIDERANDO** que a empresa **MSB Comércio e Representações Ltda. EPP**, não entregou até a presente data o material referente ao Contrato nº 093/2015 - SMS, PP nº 055/2014, Ata de Registro de Preços nº 038/2014, aquisição de material médico hospitalar (Equipos). **CONSIDERANDO** ainda que é direito constitucional a garantia da ampla defesa e do contraditório. **RESOLVE:** Art. 1º - Com fundamento no artigo 14 do Decreto 11.251/2002 e subsidiariamente nas disposições da Lei nº 8.666/93, bem como no que mais consta nos autos do Processo Administrativo P828389/2015 e nos Processos nº P881957/2015 e P857339/2015 que estão em apenso, instaurar procedimento administrativo contra empresa **MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 05.696.303/0001-04, com sede na cidade de Fortaleza-CE, na Rua Eduardo Garcia, 85, Bairro: Aldeota, CEP: 60.150-100, representada por Marco Antônio Farias Alves, portador da cédula de identidade nº 94020003518 SSP/CE, inscrito no CPF sob nº 616.231.723-49. Art. 2º - Constituir uma Comissão composta da servidora **ALINE MARIA PORTO FERNANDES**, matrícula nº 42.6210 e OAB/CE 4796, para sob presidência desta, apurar os fatos, ficando designada como Secretária a servidora **LÚCIA MARIA ALMEIDA DA SILVA**, Agente Administrativa, matrícula 7570.1. Art. 3º - Comissão designada deve apresentar relatório conclusivo, ficando os seus membros dispensados de suas atividades funcionais durante o período de instrução processual e de defesa. Registre-se, publique-se e cumpra-se. **GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR JOSÉ FROTA – IJF** em 11 de fevereiro de 2016. **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE/IJF.**

*** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO o resultado do Procedimento Licitatório nº P637107/2015, na modalidade Pregão Eletrônico nº 226/2015, Edital nº 2407/2015, objetivando o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de antimicrobianos (β - Lactâmicos), destinados ao Instituto Dr. José Frota - IJF, aos Hospitais da Rede Municipal de Saúde e Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital, com as Empresas: **AUROBINDO PHARMA** Indústria Farmacêutica Ltda, para os Lotes 01 e 06, **CALL MED** Comércio de Medicamentos e Representação Ltda, para o Lote 02, **SELLENE** Comércio e Representações Ltda, para o Lote 03, e **Comercial VALFARMA** Ltda EPP, para os Lotes 04 e 05, perfazendo o valor global da licitação de R\$ 8.972.963,60 (oito milhões, no-

vecentos e setenta e dois mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se. Fortaleza, 17 de fevereiro de 2016. **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

*** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO o resultado do Procedimento Licitatório nº P597594/2015, na modalidade Pregão Eletrônico nº 233/2015, Edital nº 2417/2015, objetivando o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar – linha geral, destinados ao Instituto Dr. José Frota – IJF, aos Hospitais da Rede Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU) e Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, com as Empresas: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, para os Lotes 01, 02 e 10, SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., para o Lote 30, PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÉUTICOS LTDA, para os Lotes 03, 06, 07, 11, 12, 13, 14, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 29, 33 e 34, PRO-HOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA., para os Lotes 04, 05, 19 e 20, PAYTER MED EIRELI ME, para o Lote 16, KEAGE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA., para o Lote 18, MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA., para o lote 32, perfazendo o valor global da licitação de R\$ 6.221.430,12 (seis milhões, duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e trinta reais e doze centavos). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se. Fortaleza, 17 de fevereiro de 2016. **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

*** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO o resultado do Procedimento Licitatório nº P693770/2015, na modalidade Pregão Eletrônico nº 263/2015, Edital nº 2466/2015, objetivando o Registro de Preços, para futuras e eventuais aquisições de pulseiras para identificação de pacientes internados no Instituto Dr. José Frota – IJF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, por um período de 12 (doze) meses, com a empresa: BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, para os lotes 01 e 02, perfazendo o valor global da licitação de R\$ 239.995,00 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza-CE, 22 de fevereiro de 2016. **Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - O SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA - AGEFIS, no uso das competências que lhe foram atribuídas pela Lei Complementar nº 190 de 22/12/2014, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, art. 38, VII, e art. 43, VI da Lei nº 8.666/1993. **RESOLVE:** Adjudicar e Homologar o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 001/2016, que tem por objeto a contratação de empresa de Consultoria para elaboração de Plano Estratégico da AGEFIS, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites da lei, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, no qual sagrou-se vencedora a

empresa E2 EDUCAÇÃO E EVENTOS LTDA (CNPJ nº 06.129.834/0001-88), com o lance final no valor de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), de acordo com o relatório emitido pela Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, Geovânia Sabino Machado, haja vista que os atos realizados na Licitação mencionada se encontram de acordo com a legislação pertinente. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 22 de fevereiro de 2016. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA.**

EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO

PORTARIA Nº 122/2015 - O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº P203965/2014, de 04.06.2014, e de conformidade com o § 2º da Consolidação das Leis do Trabalho. **RESOLVE:** I - Conceder ao empregado público JOHN KENNEDY DE VASCONCELOS, titular da matrícula nº 15573-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Fiscal Limpeza e Urbanização, lotado no Aterro Sanitário Metropolitano Oeste de Caucaia - ASMOC, onde presta serviços, a Gratificação de Adicional Noturno, mediante remuneração da hora noturna (das 22h às 5h) com acréscimo de 20% sobre o valor da hora diurna, a partir de 04.06.2014; e II - Revogar as disposições em contrário. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB**, em 10 de agosto de 2015. **Ageu da Costa Rodrigues - PRESIDENTE DA EMLURB EM EXERCÍCIO. VISTO: João de Aguiar Pupo - SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS. Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG - p/p Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB, no uso de suas atribuições legais e considerando haver a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR cumprido todas as exigências do Pregão Presencial nº 071/2015 - EMLURB, Processo SPU nº P573914/2015, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de conservação e implantação do paisagismo, com manejo de plantas nos canteiros centrais, calçadas, praças e parques do município de Fortaleza de acordo com as especificações e quantitativos constantes nos Anexos I, VIII e IX do edital, HOMOLOGA a referida licitação para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo homologado em favor da licitante vencedora: a empresa ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.237.585/0001-70, perfazendo o valor global de R\$ 7.899.999,96 (sete milhões, oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). As despesas decorrentes da presente homologação correrão por conta da dotação consignada ao Projeto/Atividade Código: 19.202.15.452.0087.2001.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 100, do orçamento da Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização - EMLURB. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 16 de fevereiro de 2016. **José Ronaldo Rocha Nogueira - PRESIDENTE DA EMLURB.**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0006/2016. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, nos termos dos Decretos Municipais nº 12.255 de 06/09/2007, publicado no DOM de 25/09/2007, nº 13.512 de 30/12/2014, e 12.786/2011 e Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no DOU de 24/01/2013. Pregão Eletrônico nº 226/2015. Processo de Licitação nº P637107/2015. **GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF. ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 1. HOSPITAL DISTRITAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA - HDEBO; 2. HOSPITAL DISTRITAL MARIA JOSÉ BARROSO DE OLIVEIRA – HDMJBO; 3. HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AYRES DE MOURA – HDEAM; 4. HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA JOSÉ WALTER - HDGMJW; 5. HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA – BARRA DO CEARÁ – HDGMBC; 6. HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA DE MESSEJANA – HDGMM; 7. HOSPITAL DISTRITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - HNCS; 8. HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN – HMDZAN. **DETENTORAS DOS REGISTROS DE PREÇOS:** 1. Empresa AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. 2. Empresa CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA – ME. 3. Empresa SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. 4. Empresa COMERCIAL VALFARMA LTDA – EPP. Objeto: AQUISIÇÕES DE ANTIMICROBIANOS (β-LACTÂMICOS), DESTINADOS AO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF, AOS HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN. Valor global: R\$ 8.972.963,60 (OITO MILHÕES, NOVECIENTOS E SETENTA E DOIS MIL, NOVECIENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS). Vigência: 12 (doze) meses. Foro: Fortaleza/Ceará. Data da assinatura: 26.02.2016. **Signatários: Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. Maria Goretti Policarpo Barreto - GESTOR DO ÓRGÃO PARTICIPANTE - HDEBO. João Batista Silva - GESTOR DO ÓRGÃO PARTICIPANTE - HDMJBO. Geraldo Magela de Araújo Leite - GESTOR DO ÓRGÃO PARTICIPANTE - HDEAM. João Batista Alves Lins - GESTOR DO ÓRGÃO PARTICIPANTE - HDGMJW. Francisco Wagner Freire Gonçalves - GESTOR DO ÓRGÃO PARTICIPANTE - HDGMBC. Francisco Eron Mendes Moreira - GESTOR DO ÓRGÃO PARTICIPANTE - HDGMM. Raymundo Paiva dos Santos - GESTOR DO ÓRGÃO PARTICIPANTE - HNCS. Valdir Menezes - GESTOR DO ÓRGÃO PARTICIPANTE - HMDZAN. Paulo Afonso Baros, Tânia Maria Almeida Andrade Raimundo Batista da Costa e Ricardo Lira Pimentel - REPRESENTANTES DAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS. VISTO: Marta Batista Landim – PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

*** **

APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 099/2015 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 252/2014 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2015. O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, situado no município de Fortaleza – CE, na Rua Barão do Rio Branco, nº 1816, Centro – CEP: 60.025-061, inscrito no CNPJ sob o nº 07.835.044/0001-80, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu titular DR. FRANCISCO WALTER FROTA DE PAIVA, brasileiro, médico, casado, residente e domiciliado nesta Capital, portador do CPF nº 073.312.903-04, considerando a legislação municipal pertinente, inclusive a Lei nº 10.435, de 28 de dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual para o ano 2016), resolve APOSTILAR O TERMO DE CONTRATO Nº 099/2015, pregão eletrônico nº 252/2014, cuja CONTRATADA e a empresa OLIDEF CZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 55.983.274/0001-30, com sede na Cidade de Ribeirão Preto/SP, na Av. Patriarca, nº 2223, Vila Virgínia, CEP: 14.030-000, representada por ALEXANDRE MANFREDO DE MOURA, inscrita no CPF sob o nº 408.033.938-06 e RG sob o nº 48.589.301-0 SSP/SP, o que faz nos seguintes termos: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – passará a ter a seguinte redação: “As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos Projeto/Atividade Código 10.302.0124.2470.0001 Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fontes de Recursos 0900 e 2000, do orçamento do Instituto Doutor José Frota – IJF”. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preços originária. E, para constar, o presente Apostilamento é lavrado e arquivado em pasta própria da PJ, de acordo com o art. 60, da Lei nº 8.666/93, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes, abaixo mencionadas, dele extraindo-se 02 (duas) cópias necessárias para sua aprovação e execução. Fortaleza, 07 de Março de 2016. **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. Alexandre Manfredo de Moura - CONTRATADA. VISTO: Dra. Marta Batista Landim - PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

*** **

APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 144/2015 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 258/2014 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015. O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, situado no município de Fortaleza – CE, na Rua Barão do Rio Branco, nº 1816, Centro – CEP: 60.025-061, inscrito no CNPJ sob o nº 07.835.044/0001-80, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu titular DR. FRANCISCO WALTER FROTA DE PAIVA, brasileiro, médico, casado, residente e domiciliado nesta Capital, portador do CPF nº 073.312.903-04, considerando a legislação municipal pertinente, inclusive a Lei nº 10.435, de 28 de dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual para o ano 2016), resolve APOSTILAR O TERMO DE CONTRATO Nº 144/2015, pregão eletrônico nº 258/2014, cuja CONTRATADA e a empresa TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME., inscrita no CNPJ sob o nº 08.077.211/0001-34, com sede na Cidade de Fortaleza – CE, Av. Visconde do Rio Branco, nº 2091, Bairro: Joaquim Távora, CEP: 60055171, representada por Cristiano Capibaribe de Arruda, inscrito no CPF sob o nº 807.372.263-15 e portador do RG nº. 94002254490 SSP/CE, o que faz nos seguintes termos: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – passará a ter a seguinte redação: “As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos Projeto/Atividade Código 10.302.0124.2470.0001 Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fontes de Recursos 0900 e 2000, do orçamento do Instituto Doutor José Frota – IJF”. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preços originária. E, para constar, o presente Apostilamento é lavrado e arquivado em pasta própria da PJ, de acordo com o art. 60, da Lei nº 8.666/93, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes, abaixo mencionadas, dele extraindo-se 02 (duas) cópias necessárias para sua aprovação e execução. Fortaleza, 11 de Março de 2016. **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. Cristiano Capibaribe de Arruda - CONTRATADA. VISTO: Dra. Marta Batista Landim - PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

*** **

TERMO DE REVOGAÇÃO - O SUPERINTENDENTE DO IJF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49 “caput” e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93 c/c artigo 18 do Decreto nº 11.251/2002 e com fundamento também no item 25.1 do edital do Pregão Eletrônico nº 006/2016 e CONSIDERANDO parecer emitido pela chefia do núcleo de laboratório, a qual após analisar o relatório final da licitação, fls.305/307, constatou que o item 01 e todos os subitens 1.1,1.2 e 1.3 não são mais aquisições necessárias, pois, os subitens 1.1 e 1.2 deixaram de ser requeridos pelo hospital e o subitem 1.3 foi objeto de recente contratação através de carona, fls. 312. CONSIDERANDO, que, a Administração Pública, segundo a